



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 18 de dezembro de 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 406/2024.

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 90/2024.

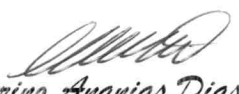
Ref.: Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral do valor do subsídio dos Secretários Municipais, do Procurador-Geral do Município, do Controlador-Geral do Município e do Diretor-Presidente do FUPREVAS.

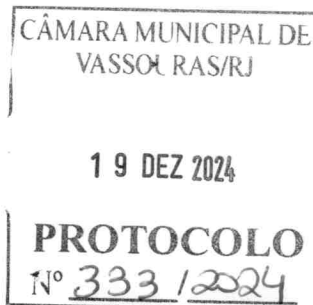
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral do valor do subsídio dos Secretários Municipais, do Procurador-Geral do Município, do Controlador-Geral do Município e do Diretor-Presidente do FUPREVAS, devidamente acompanhado da mensagem nº 90/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD Presidente da Câmara Municipal de Vassouras/RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 090/2024

Vassouras, 18 de dezembro de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a revisão geral do valor do subsídio dos Secretários Municipais, do procurador Geral do Município, do Controlador Geral do Município e do Diretor do FUPREVAS.

Com o devido respeito e cumprindo as prerrogativas legais, o Poder Executivo Municipal vem solicitar a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei em tela. Esta solicitação fundamenta-se em razões de relevante interesse público e na necessidade de adequação administrativa urgente, conforme detalhado a seguir:

Justificativa para a Tramitação em Regime de Urgência:

Função Estratégica dos Secretários Municipais:

Os Secretários Municipais ocupam cargos de altíssima relevância, sendo diretamente responsáveis por implementar políticas públicas essenciais que afetam áreas estratégicas, como saúde, educação, segurança, infraestrutura e assistência social. Sem uma remuneração compatível com a complexidade e a responsabilidade dessas funções, há o risco de prejudicar a continuidade administrativa e a eficiência na entrega de serviços à população.

Atualização Urgente em Resposta à Defasagem Salarial:

Os subsídios dos Secretários Municipais encontram-se defasados em relação aos padrões de mercado e ao custo de vida atual. Essa defasagem compromete a atratividade dos cargos, dificultando a retenção de profissionais qualificados e comprometidos com o cumprimento das metas administrativas. O atraso em corrigir essa situação pode levar a consequências graves, como a perda de talentos e a dificuldade de ocupar posições estratégicas com quadros adequados.

Impacto na Efetividade e na Moral da Administração:

A revisão salarial não é apenas um ato de valorização profissional, mas também uma medida de justiça administrativa. A manutenção de um ambiente organizacional motivador é crucial para garantir que os Secretários Municipais desempenhem suas funções com excelência, especialmente em um momento em que o Município enfrenta desafios sociais e econômicos de grande magnitude.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Garantia de Sustentabilidade Orçamentária:

Este projeto foi elaborado com rigor técnico, sendo precedido por análise detalhada de impacto financeiro e observando integralmente os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A aprovação célere da proposta é crucial para que as adequações possam ser implementadas sem comprometer o planejamento orçamentário do exercício vigente.

Alinhamento à Eficiência e às Demandas Populares:

O fortalecimento do corpo de gestores municipais por meio da revisão dos subsídios resultará em maior eficiência administrativa, traduzindo-se em benefícios diretos à população. Projetos e programas essenciais terão maior agilidade e qualidade em sua execução, refletindo o compromisso da administração com a melhoria dos serviços públicos.

Necessidade de Vigência Imediata para Planejamento Estratégico:

A tramitação em regime de urgência se faz indispensável para garantir que os efeitos do ajuste remuneratório sejam incorporados imediatamente, permitindo a execução de um planejamento estratégico mais robusto e alinhado às demandas do Município. O adiamento dessa decisão pode comprometer prazos e metas importantes para o desenvolvimento local.

Amparo Regimental:

Conforme o artigo 81, § 7º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o regime de urgência aplica-se a proposições cuja relevância e necessidade de celeridade sejam comprovadas. O presente projeto atende a essas condições ao tratar de uma questão que impacta diretamente a qualidade da gestão pública e o atendimento das demandas da população.

Conclusão:

Diante dos argumentos apresentados, solicitamos o empenho de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores para priorizar a tramitação deste projeto, incluindo-o na Ordem do Dia com urgência. Reafirmamos nosso compromisso com a boa gestão pública e permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão geral do valor do subsídio dos Secretários Municipais, do Procurador-Geral do Município, do Controlador-Geral do Município e do Diretor-Presidente do FUPREVAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Esta Lei, de acordo com o disposto no inciso V do artigo 29 da CRFB/88, dispõe sobre a revisão do valor do subsídio dos Secretários Municipais, do Procurador-Geral do Município, do Controlador-Geral do Município e do Diretor-Presidente do FUPREVAS, **a partir de 1º de janeiro de 2025**, observado o que dispõe os artigos 37, X E XI; 39, §4º; 150, II; 153, §2º, I.

Art. 2º – O subsídio mensal dos Secretários Municipais, do Procurador-Geral do Município, do Controlador-Geral do Município e do Diretor-Presidente do FUPREVAS a partir de 1º de janeiro de 2024, fica revisto no percentual de 46,51% (quarenta e seis inteiros e cinquenta e um centésimo por cento), correspondente ao acúmulo da inflação no período de 01/01/2017 a 06/11/2024, vedado qualquer acréscimo pecuniário, passando a ter os seguintes valores:

I- Procurador-Geral do Município	R\$ 12.453,75
II- Controlador-Geral do Município	R\$ 12.453,75
III- Secretários Municipais	R\$ 12.453,75
IV- Diretor-Presidente do FUPREVAS	R\$ 12.453,75

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Vassouras, 27 de novembro de 2024.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

REVISÃO GERAL DO SUBSÍDIO

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere à criação de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento a partir de dezembro de 2024.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente ao subsídio, 13º Salário, Férias e Encargos Sociais. Os valores relativos às folhas de salário incluem previsão de gasto a partir de dezembro de 2024.

A Receita Corrente Líquida do Poder executivo no primeiro semestre de 2024, conforme registrado no Relatório de Gestão Fiscal, encerrou com o valor de R\$145.576.571,71 (Cento e quarenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos). Considerando a Receita Corrente Líquida para apuração do índice de pessoal a do relatório da LRF do encerramento do primeiro semestre do Exercício de 2024, estimamos o valor para o exercício de 2024 em R\$302.556.025,55 (trezentos e dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, vinte e cinco reais cinquenta e cinco centavos) através de cálculo de tendência e tomamos a mesma por base para cálculo dos exercícios seguintes.

O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulado em 54% da Receita Corrente Líquida.

No primeiro semestre de 2024 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 46,18%, conforme Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativos da Despesa com Pessoal.

Considerando a Receita Corrente Líquida corrigida para o exercício de 2024 no valor de R\$302.556.025,55 (trezentos e dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$163.380.253,80 (cento e sessenta e três milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Com a revisão geral do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, do Controlador-Geral, do Procurador-Geral, dos Secretários e do Diretor Presidente do FUPREVAS baseado na inflação, haverá aumento no gasto de pessoal, sendo estimado para o exercício de 2024 uma despesa com pessoal no valor de R\$130.313.874,89 (cento e trinta milhões, trezentos e treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), atingindo um percentual de 43,07% ficando abaixo do limite legal.

Considerando a Receita Corrente Líquida da Lei de Diretrizes Orçamentárias 3630/2023 para o exercício de 2025 no valor de R\$293.796.859,91 (duzentos e noventa e três milhões, setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$158.650.304,35 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). Com a revisão geral do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, do Controlador-Geral, do Procurador-Geral, dos Secretários e do Diretor Presidente do FUPREVAS, baseado na inflação, haverá aumento no gasto de pessoal sendo estimado para 2025 uma despesa com pessoal no valor de R\$136.715.892,85 (cento e trinta e seis milhões, setecentos e quinze e mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge um percentual de 46,53%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2026 a estimativa da Receita Corrente Líquida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 3630/2023 é de R\$291.019.154,65 (duzentos e noventa e um milhões, dezenove mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo assim o gasto com pessoal poderia atingir o montante de R\$157.150.343,51 (cento e cinquenta e sete milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). O gasto de pessoal estimado para o ano de 2026, com a revisão geral do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, do Controlador-Geral, do Procurador-Geral, dos Secretários e do Diretor Presidente do FUPREVAS, baseado na inflação, é de R\$141.693.664,99 (cento e quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Portanto, o gasto com pessoal ficará em 48,67% ficando abaixo do limite legal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO CONFORME LRF	
AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO	
Revisão inflacionária	
Valor da alteração mensal	77.980,52
13 salário 2024	6.498,38
férias 1/3	2.166,13
	86.645,03
PATRONAL	17.329,01
Total	103.974,04
REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2024	
Despesa com pessoal 1º semestre 2024	64.252.020,08
Despesa c/ pessoal Estimada para 2024 s/ revisão inflacionária	130.209.900,85
Despesa c/ pessoal Estimada para 2024 c/ revisão inflacionária	130.313.874,89
Receita Corrente Líquida 1º semestre 2024	145.576.571,71
Receita Corrente Líquida Estimada para 2024	302.556.025,55



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição	Remuneração		Remuneração Estimada para 2024 com encargos	Remuneração Anual 2024 com Encargos		Remuneração Anual 2025 com encargos		Remuneração Anual 2026 com encargos	
	Mensal C/encargos								
	Estimativa mensal para 2024 estimada	acréscimo mensal	anual 2024 com c/ acréscimo	atual	c/aumento	atual	c/aumento	atual	c/aumento
Servidores Ativo	10.016.146,22	103.974,04	130.313.874,89	130.209.900,85	131.457.589,28	134.767.247,38	136.715.892,85	138.810.264,80	141.637.664,99
TOTAL GERAL	10.016.146,22	103.974,04	130.313.874,89	130.209.900,85	131.457.589,28	134.767.247,38	136.715.892,85	138.810.264,80	141.637.664,99

* Previsão de Remuneração mensal 2024 com encargos R\$103.974,04

* Foi utilizado um percentual diferenciado para cálculo no reajuste dos valores de gasto com pessoa baseado na estimativa de inflação, usando o relatório de Gestão Fiscal do primeiro semestre do exercício de 2024 como base inicial, partindo para ajuste dos valores dos exercícios 2024, 2025, 2026 inclusive contribuição patronal

Exercício: 2024 130.313.874,89
2025 136.715.892,85
2026 141.637.664,99

As atualizações da Receita Corrente Líquida foram calculadas com base na estimativa constante da lei 3332/2021 de 16/09/2021 e na projeção de inflação para 2026

Receita Corrente Líquida - Encerramento 2024(estimado)	302.556.025,55
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2025 LDO 3630/2023	293.796.859,91
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2026 LDO 3630/2023	291.019.154,65
ano % índice pessoal	
2024	43,07
2025	46,53
2026	48,67

NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que a receita do exercício de 2024 não foi encerrada.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de Junho de 2024 (RGF 1º Semestre de 2024) onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 46.18% comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas, que a inflação no exercício de 2024 chegue a 4,63%, porém foi utilizada a média para calcular os valores referente a despesa para o exercício de 2024.

4 - A meta de inflação para o ano de 2025 é de 4.00% . 3.60% para 2026 e esses foram os índices utilizados para correção dos anos utilizando como fonte o relatório do Banco Central do Brasil.

5 – Os valores da Receita Corrente Líquida foram retirados da Lei de Diretrizes Orçamentárias Excepcionalmente para o exercício de 2024 calculamos a RCL por tendência.

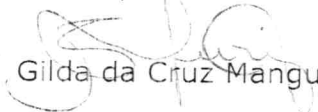
FONTE: Comunicado do COPOM - Banco Central do Brasil – de 6 de novembro de 2024

Lei Municipal 3630/2023 – LDO.

Pelos cálculos efetuados, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o parecer, s.m.j.

Vassouras, 07 de novembro de 2024.


Gilda da Cruz Manguiera Muniz

Controladora Geral do Município de Vassouras

CRCRJ 074736/O-7

MUNICÍPIO DE VASSOURAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		R\$1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		267.744.545,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		1.512.910,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		4.657.536,00	
		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		261.574.099,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)		120.799.883,33	46,18
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		141.250.013,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		134.187.512,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x XI) inciso II do §1º do art. 59 da LRF		127.125.612,86	48,60

MUNICÍPIO DE VASSOURAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														R\$1,0
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.106.827,40	1.167.796,85	1.141.952,11	1.139.739,94	1.140.464,35	1.743.489,15	1.193.030,64	1.238.920,96	1.236.717,51	1.236.436,02	1.888.460,95	1.281.839,99	15.514.675,87	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art 198, §1º)	233.282,22	44.880,45	0,00	32.565,86	0,00	0,00	271.104,00	271.104,00	271.104,00	271.104,00	271.104,00	271.103,40	1.937.351,93	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 3º, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.905.485,03	9.696.086,46	7.906.324,30	10.460.391,78	6.778.530,51	8.415.390,76	17.139.248,10	9.239.022,35	8.890.637,65	8.735.740,95	10.006.056,64	10.241.314,39	120.414.228,92	385.654,41

R\$1,00

49.

MUNICÍPIO DE VASSOURAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.245.594,65	10.908.763,76	9.048.276,41	11.631.697,58	7.918.994,86	10.176.232,53	18.617.658,89	10.749.047,31	10.398.459,16	10.243.280,97	12.176.421,59	11.794.257,78	137.908.685,49	385.654,41
Pessoal Ativo	13.138.767,25	9.740.966,91	7.906.324,30	10.492.957,64	6.778.530,51	8.432.743,38	17.424.628,25	9.510.126,35	9.161.741,65	9.006.844,95	10.287.960,64	10.512.417,79	122.394.009,62	385.654,41
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.799.323,69	9.284.869,79	7.121.007,44	9.730.768,76	7.709.195,74	9.882.256,13	15.524.462,62	8.940.223,46	8.791.953,71	8.636.471,47	9.765.970,22	9.700.520,27	117.387.023,33	182.804,44
Obrigações Patronais	339.443,56	456.097,12	785.316,86	762.188,88	930.665,23	1.449.512,75	1.090.165,63	569.902,89	269.787,91	370.373,48	1.023.990,42	811.897,52	5.096.986,29	202.849,97
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.106.827,40	1.167.796,85	1.141.952,11	1.138.739,94	1.140.464,35	1.743.489,15	1.193.030,64	1.238.920,96	1.236.717,51	1.236.436,02	1.888.460,95	1.281.839,99	15.514.675,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	982.242,86	1.043.212,31	1.017.267,57	1.012.822,20	1.019.546,01	1.527.777,57	1.095.757,80	1.071.951,35	1.092.698,36	1.094.016,22	1.409.720,75	1.131.232,92	13.733.946,52	0,00
Pensões	124.584,54	124.584,54	124.584,54	125.917,74	125.917,74	215.711,58	137.272,84	166.969,61	144.019,15	142.419,80	218.740,20	150.607,07	1.801.799,35	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.340.109,62	1.212.677,30	1.141.952,11	1.171.305,80	1.140.464,35	1.760.841,77	1.478.410,79	1.510.024,96	1.507.921,51	1.507.510,02	2.170.364,95	1.552.943,39	17.494.456,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Anulação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.352,62	14.276,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.628,77	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VASSOURAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													R\$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
(-) Transferências da União relativas a obrigações da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º, VII) (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	1.540.272,00	253.440,00	253.440,00	253.440,00	253.440,00	474.276,00	303.708,00	271.104,00	271.104,00	271.104,00	271.104,00	271.104,00	4.657.536,00	3.065.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	15.032.436,82	16.705.563,62	19.557.316,60	19.898.856,99	18.582.483,32	25.820.870,06	22.527.971,69	18.608.715,02	18.911.461,53	19.762.496,76	41.074.729,11	24.691.197,60	261.574.099,12	208.939.624,00

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

MUNICÍPIO DE VASSOURAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

R\$1,00

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024			
Outras transferências correntes	5.368.485,73	8.014.747,30	12.496.375,44	11.719.949,95	10.969.478,23	11.715.232,69	7.803.290,91	10.335.504,77	10.036.457,01	30.286.466,57	13.003.737,02	143.451.808,31	140.432.976,00		
Outras Receitas Correntes	39.032,81	40.181,82	25.856,31	132.017,10	19.550,86	534.714,81	48.892,16	77.408,09	49.159,42	43.950,61	40.925,31	1.094.199,02	927.066,00		
DEDUÇÕES (II)	3.087.954,63	3.571.305,14	2.347.448,52	2.089.381,07	5.663.333,21	4.780.620,91	3.268.030,53	2.704.057,54	2.384.641,70	3.105.494,81	3.414.643,47	39.928.808,44	57.472.554,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	636.036,92	1.368.186,90	810.773,50	587.820,97	879.276,04	852.055,31	767.158,38	555.068,88	797.470,03	788.443,41	1.206.359,98	10.321.527,21	500.000,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.790.000,00		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.496.814,45	836.426,38	667.840,01	380.058,37	3.632.854,50	2.382.225,55	848.238,24	902.402,00	278.416,54	995.176,14	908.928,09	14.171.401,60	22.536.277,00		
Declaração de Receita para Formação do FUNDEB	955.103,26	1.367.627,06	868.835,01	1.721.501,73	1.151.207,97	1.546.340,05	1.052.832,91	1.246.586,66	1.308.755,13	1.321.875,36	1.299.354,80	15.435.875,63	14.646.277,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	16.542.708,82	16.959.003,62	21.273.666,60	20.152.296,99	19.235.923,32	26.295.146,06	18.879.819,02	19.182.565,53	20.033.600,76	41.345.833,11	24.962.301,60	267.744.545,12	211.999.624,00		
(-) Transferências recebidas da União relativas às emendas individuais (art. 166 A, § 9º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.462.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.512.940,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.542.708,82	16.959.003,62	19.810.756,60	20.152.296,99	19.235.923,32	26.295.146,06	18.879.819,02	19.182.565,53	20.033.600,76	41.345.833,11	24.962.301,60	266.231.635,12	211.999.624,00		

MUNICÍPIO DE VASSOURAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.630.663,45	20.530.308,76	23.621.115,12	22.241.678,06	24.899.256,53	31.075.766,97	26.393.576,60	22.147.849,55	21.886.623,07	22.418.242,46	44.451.327,92	28.376.945,07	307.673.353,56	269.472.178,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.748.762,23	2.031.324,87	1.993.908,39	1.656.847,54	1.785.435,56	3.168.174,15	2.383.107,71	1.951.943,11	1.532.615,21	2.153.372,44	2.711.006,79	4.183.963,84	29.300.461,84	24.023.184,00
IPTU	1.418.330,99	330.471,69	264.815,22	226.076,90	195.791,74	220.604,81	93.563,89	100.755,71	79.649,39	241.461,81	419.473,68	1.310.454,42	4.901.449,35	3.445.691,00
ISS	934.714,48	807.988,10	891.638,49	691.248,62	869.476,88	914.586,97	957.986,88	923.523,51	702.493,84	875.966,95	990.334,42	863.176,97	10.423.126,11	9.935.599,00
ITBI	152.179,00	215.864,66	139.794,39	114.368,38	236.218,72	142.123,61	479.045,82	115.474,72	155.836,93	131.272,83	157.568,43	142.729,64	2.182.410,19	1.493.734,00
IRRF	564.019,47	455.092,12	553.602,84	532.532,09	390.723,27	1.790.275,14	814.895,38	762.082,41	527.468,06	606.224,07	878.698,23	1.234.985,77	9.110.598,85	6.873.077,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	679.526,19	221.908,30	144.057,45	92.621,55	93.224,95	100.583,62	37.615,68	50.106,76	67.176,99	298.506,78	264.932,03	632.677,04	2.682.877,34	2.076.893,00
Contribuições	819.855,32	1.717.116,00	810.942,22	590.134,17	894.885,80	1.562.993,28	1.101.390,35	810.691,26	633.130,13	923.560,41	1.630.576,09	1.544.415,71	13.039.640,74	11.681.545,00
Receita Patrimonial	1.772.192,48	1.108.021,91	891.427,54	646.486,80	3.799.601,27	2.599.574,89	1.054.749,63	1.086.549,11	1.101.649,79	496.654,24	1.218.937,38	1.265.632,50	17.041.476,54	9.658.645,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.772.192,48	1.105.287,60	888.214,24	646.486,80	3.799.601,27	2.599.290,77	1.054.749,63	1.086.549,11	1.099.661,00	496.654,24	1.214.730,47	1.261.385,06	17.021.865,69	9.640.177,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.734,31	3.153,30	0,00	0,00	3.284,12	0,00	0,00	1.988,79	0,00	4.206,91	4.243,43	19.610,85	19.468,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.250.820,61	15.633.664,16	19.898.980,66	19.216.192,45	19.399.783,04	23.210.309,84	21.871.820,19	19.249.773,91	18.541.819,85	18.795.495,95	38.846.907,05	21.342.007,71	247.197.575,42	223.181.738,00
Cota-Parte do FPM	3.242.933,22	2.374.488,15	2.420.559,09	2.248.116,29	2.916.850,97	4.638.091,29	3.199.729,14	4.350.834,82	2.772.506,89	2.845.023,08	3.309.821,67	3.554.196,61	37.813.142,22	27.496.927,00
Cota-Parte do ICMS	2.687.522,70	3.091.311,58	3.015.080,80	3.119.338,01	2.662.360,10	4.288.909,72	3.036.242,06	2.613.898,12	2.651.648,47	2.890.013,75	2.924.478,88	2.636.989,19	35.617.793,38	27.354.562,00
Cota-Parte do IPVA	209.020,07	210.248,29	123.153,72	119.582,01	98.771,32	130.772,57	1.375.231,90	1.226.843,25	834.198,99	706.358,71	297.214,04	206.874,29	5.538.215,16	5.213.996,00
Cota-Parte do ITR	259,96	875,22	3.668,03	23.830,16	4.528,54	6.992,10	4.150,92	2.323,42	396,33	1.325,74	442,58	463,06	49.276,06	24.488,00
Transferências da LC 61/1989	75.381,25	63.804,76	67.047,21	96.642,61	73.556,88	95.724,15	71.952,33	69.270,43	73.805,66	101.054,84	77.419,56	98.251,36	963.911,04	730.031,00
Transferências do FUNDEF	1.677.217,60	1.878.189,86	1.773.095,37	1.888.733,42	1.674.201,00	2.334.587,32	2.412.433,15	2.103.312,86	1.933.758,74	2.215.262,82	1.951.061,75	1.641.496,18	23.763.429,25	21.528.758,00



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Comunicados do Copom

Copom eleva a taxa Selic para 11,25% a.a. - 266ª reunião - novembro 2024

Data de publicação: 06/11/2024

O ambiente externo permanece desafiador, em função, principalmente, da conjuntura econômica incerta nos Estados Unidos, o que suscita maiores dúvidas sobre os ritmos da desaceleração, da desinflação e, consequentemente, sobre a postura do Fed. Os bancos centrais das principais economias permanecem determinados em promover a convergência das taxas de inflação para suas metas em um ambiente marcado por pressões nos mercados de trabalho. O Comitê avalia que o cenário externo, também marcado por menor sincronia nos ciclos de política monetária entre os países, segue exigindo cautela por parte de países emergentes.

Em relação ao cenário doméstico, o conjunto dos indicadores de atividade econômica e do mercado de trabalho segue apresentando dinamismo. A inflação cheia e as medidas subjacentes se situaram acima da meta para a inflação nas divulgações mais recentes.

As expectativas de inflação para 2024 e 2025 apuradas pela pesquisa Focus encontram-se em torno de 4,6% e 4,0%, respectivamente. A projeção de inflação do Copom para o segundo trimestre de 2026, atual horizonte relevante de política monetária, situa-se em 3,6% no cenário de referência (Tabela 1).

O Comitê avalia que há uma assimetria alta em seu balanço de riscos para os cenários prospectivos para a inflação. Entre os riscos de alta para o cenário inflacionário e as expectativas de inflação, destacam-se (i) uma desancoragem das expectativas de inflação por período mais prolongado; (ii) uma maior resiliência na inflação de serviços do que a projetada em função de um hiato do produto mais apertado; e (iii) uma conjunção de políticas econômicas externa e interna que tenham impacto inflacionário, por exemplo, por meio de uma taxa de câmbio persistentemente mais depreciada. Entre os riscos de baixa, ressaltam-se (i) uma desaceleração da atividade econômica global mais acentuada do que a projetada; e (ii) os impactos do aperto monetário sobre a desinflação global se mostrarem mais fortes do que o esperado.

O Comitê tem acompanhado com atenção como os desenvolvimentos recentes da política fiscal impactam a política monetária e os ativos financeiros. A percepção dos agentes econômicos sobre o cenário fiscal tem afetado, de forma relevante, os preços de ativos e as expectativas dos agentes, especialmente o prêmio de risco e a taxa de câmbio. O Comitê reafirma que uma política fiscal crível e comprometida com a sustentabilidade da dívida, com a apresentação e execução de medidas estruturais para o orçamento fiscal, contribuirá para a ancoragem das expectativas de inflação e para a redução dos prêmios de risco dos ativos financeiros, consequentemente impactando a política monetária.

O cenário segue marcado por resiliência na atividade, pressões no mercado de trabalho, hiato do produto positivo, elevação das projeções de inflação e expectativas desancoradas, o que demanda uma política monetária mais contracionista. Considerando a evolução do processo de desinflação, os cenários avalados, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Copom decidiu, por unanimidade, elevar a taxa básica de juros em 0,50 ponto percentual, para 11,25% a.a., e entende que essa decisão é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante. Sem prejuízo de seu objetivo fundamental de assegurar a estabilidade de preços, essa decisão também implica suavização das flutuações do nível de atividade econômica e fomento do pleno emprego.

O ritmo de ajustes futuros na taxa de juros e a magnitude total do ciclo de aperto monetário serão ditados pelo firme compromisso de convergência da inflação à meta e dependerão da evolução da dinâmica da inflação, em especial dos componentes mais sensíveis à atividade econômica e à política monetária, das projeções de inflação, das expectativas de inflação, do hiato do produto e do balanço de riscos.

Votaram por essa decisão os seguintes membros do Comitê: Roberto de Oliveira Campos Neto (presidente), Ailton de Aquino Santos, Carolina de Assis Barros, Diogo Abry Guillen, Gabriel Muricca Galípolo, Otávio Ribeiro Damaso, Paulo Picchetti, Renato Dias de Brito Gomes e Rodrigo Alves Teixeira.

Tabela 1

Projeções de inflação no cenário de referência



Variação do IPCA acumulada em quatro trimestres (%)

Índice de preços	2024	2025	2º tri 2026
IPCA	4,6	3,9	3,6
IPCA livres	4,5	3,8	3,4
IPCA administrados	4,9	4,2	4,3

No cenário de referência, a trajetória para a taxa de juros é extraída da pesquisa Focus e a taxa de câmbio parte de R\$5,75/US\$, evoluindo segundo a paridade do poder de compra (PPC). O preço do petróleo segue aproximadamente a curva futura pelos próximos seis meses e passa a aumentar 2% ao ano posteriormente. Além disso, adota-se a hipótese de bandeira tarifária "amarela" em dezembro de 2024 e de 2025. O valor para o câmbio foi obtido pelo procedimento usual.

CORREÇÃO MONETÁRIA
IPCAValor inicial
\$ 8.500,00Data inicial
01/01/2017Data final
06/11/2024Valor corrigido
\$ 12.453,75

Detalhes do cálculo mês a mês

Nº	Ref.	Valor Inicial	IPCA (%)	Valor Correção	Valor Corrigido
1	01/2017	8.500,00	0,38	32,30	8.532,30
2	02/2017	8.532,30	0,33	28,16	8.560,46
3	03/2017	8.560,46	0,25	21,40	8.581,86
4	04/2017	8.581,86	0,14	12,01	8.593,87
5	05/2017	8.593,87	0,31	26,64	8.620,51
6	06/2017	8.620,51	-0,23	-19,83	8.600,69
7	07/2017	8.600,69	0,24	20,64	8.621,33
8	08/2017	8.621,33	0,19	16,38	8.637,71
9	09/2017	8.637,71	0,16	13,82	8.651,53
10	10/2017	8.651,53	0,42	36,34	8.687,87
11	11/2017	8.687,87	0,23	24,33	8.712,19
12	12/2017	8.712,19	0,44	38,33	8.750,52
13	01/2018	8.750,52	0,29	25,38	8.775,90
14	02/2018	8.775,90	0,32	28,08	8.803,98
15	03/2018	8.803,98	0,09	7,92	8.811,91
16	04/2018	8.811,91	0,22	19,39	8.831,29
17	05/2018	8.831,29	0,40	35,33	8.866,62

Nº	Ref.	Valor Inicial	IPCA (%)	Valor Correção	Valor Corrigido
18	06/2018	8.866,62	1,26	111,72	8.978,34
19	07/2018	8.978,34	0,33	29,63	9.007,97
20	08/2018	9.007,97	-0,09	-8,11	8.999,86
21	09/2018	8.999,86	0,48	43,20	9.043,06
22	10/2018	9.043,06	0,45	40,69	9.083,75
23	11/2018	9.083,75	-0,21	-19,08	9.064,68
24	12/2018	9.064,68	0,15	13,60	9.078,27
25	01/2019	9.078,27	0,32	29,05	9.107,32
26	02/2019	9.107,32	0,43	39,16	9.146,49
27	03/2019	9.146,49	0,75	68,60	9.215,08
28	04/2019	9.215,08	0,57	52,53	9.267,61
29	05/2019	9.267,61	0,13	12,05	9.279,66
30	06/2019	9.279,66	0,01	0,93	9.280,59
31	07/2019	9.280,59	0,19	17,63	9.298,22
32	08/2019	9.298,22	0,11	10,23	9.308,45
33	09/2019	9.308,45	-0,04	-3,72	9.304,72
34	10/2019	9.304,72	0,10	9,30	9.314,03
35	11/2019	9.314,03	0,51	47,50	9.361,53
36	12/2019	9.361,53	1,15	107,66	9.469,19
37	01/2020	9.469,19	0,21	19,89	9.489,07
38	02/2020	9.489,07	0,25	23,72	9.512,80
39	03/2020	9.512,80	0,07	6,66	9.519,46
40	04/2020	9.519,46	-0,31	-29,51	9.489,94
41	05/2020	9.489,94	-0,38	-36,06	9.453,88
42	06/2020	9.453,88	0,26	24,58	9.478,46
43	07/2020	9.478,46	0,36	34,12	9.512,59
44	08/2020	9.512,59	0,24	22,83	9.535,42
45	09/2020	9.535,42	0,64	61,03	9.596,44
46	10/2020	9.596,44	0,36	82,53	9.678,97
47	11/2020	9.678,97	0,39	86,14	9.765,11
48	12/2020	9.765,11	1,35	131,83	9.896,94
49	01/2021	9.896,94	0,25	24,74	9.921,69
50	02/2021	9.921,69	0,86	85,33	10.007,01
51	03/2021	10.007,01	0,93	93,07	10.100,08
52	04/2021	10.100,08	0,31	31,31	10.131,39

Nº	Ref.	Valor Inicial	PCA (%)	Valor Correção	Valor Corrigido
53	05/2021	10.131,39	0,83	84,09	10.215,48
54	06/2021	10.215,48	0,53	54,14	10.269,62
55	07/2021	10.269,62	0,96	98,59	10.368,21
56	08/2021	10.368,21	0,87	90,20	10.458,41
57	09/2021	10.458,41	1,16	121,32	10.579,73
58	10/2021	10.579,73	1,25	132,25	10.711,98
59	11/2021	10.711,98	0,95	101,76	10.813,74
60	12/2021	10.813,74	0,73	78,94	10.892,68
61	01/2022	10.892,68	0,54	58,82	10.951,50
62	02/2022	10.951,50	1,01	110,61	11.062,11
63	03/2022	11.062,11	1,62	179,21	11.241,32
64	04/2022	11.241,32	1,06	119,16	11.360,48
65	05/2022	11.360,48	0,47	53,39	11.413,87
66	06/2022	11.413,87	0,67	76,47	11.490,34
67	07/2022	11.490,34	-0,68	-78,13	11.412,21
68	08/2022	11.412,21	-0,36	-41,08	11.371,12
69	09/2022	11.371,12	-0,29	-32,98	11.338,15
70	10/2022	11.338,15	0,59	66,90	11.405,04
71	11/2022	11.405,04	0,41	46,76	11.451,80
72	12/2022	11.451,80	0,62	71,00	11.522,81
73	01/2023	11.522,81	0,53	61,07	11.583,88
74	02/2023	11.583,88	0,84	97,30	11.681,18
75	03/2023	11.681,18	0,71	82,94	11.764,12
76	04/2023	11.764,12	0,61	71,76	11.835,88
77	05/2023	11.835,88	0,23	27,22	11.863,10
78	06/2023	11.863,10	-0,08	-9,49	11.853,61
79	07/2023	11.853,61	0,12	14,22	11.867,83
80	08/2023	11.867,83	0,23	27,30	11.895,13
81	09/2023	11.895,13	0,26	30,93	11.926,06
82	10/2023	11.926,06	0,24	28,62	11.954,68
83	11/2023	11.954,68	0,28	33,47	11.988,15
84	12/2023	11.988,15	0,56	67,13	12.055,29
85	01/2024	12.055,29	0,42	50,63	12.105,92
86	02/2024	12.105,92	0,83	100,48	12.206,40
87	03/2024	12.206,40	0,16	19,53	12.225,93

Nº	Ref.	Valor Inicial	PCA (%)	Valor Correção	Valor Corrigido
88	04/2024	12.225,93	0,38	46,46	12.272,39
89	05/2024	12.272,39	0,46	56,45	12.328,84
90	06/2024	12.328,84	0,21	25,89	12.354,73
91	07/2024	12.354,73	0,38	46,95	12.401,68
92	08/2024	12.401,68	-0,02	-2,48	12.399,20
93	09/2024	12.399,20	0,44	54,56	12.453,75



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTO – FINANCEIRO

Eu, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da lei complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista de estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Vassouras, 05 de dezembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO

Prefeito